



**CONTROLADORIA INTERNA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**JAGUARIÚNA**

**PLANO OPERATIVO ANUAL**  
**DE CONTROLE INTERNO**  
**(POACI)**

**EXERCÍCIO 2025**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## SUMÁRIO

<b><u>1.</u></b>	<b><u>INTRODUÇÃO</u></b> .....	3
<b><u>2.</u></b>	<b><u>BASE LEGAL</u></b> .....	3
<b><u>3.</u></b>	<b><u>OBJETIVOS</u></b> .....	3
<b><u>4.</u></b>	<b><u>ABRANGÊNCIA DO TRABALHO</u></b> .....	4
<b><u>5.</u></b>	<b><u>METODOLOGIA DE TRABALHO</u></b> .....	4
<b><u>6.</u></b>	<b><u>SELEÇÃO DE AMOSTRAS</u></b> .....	5
<b><u>7.</u></b>	<b><u>COMPROMISSO INSTITUCIONAL</u></b> .....	5
<b><u>8.</u></b>	<b><u>PROGRAMAÇÃO ANUAL</u></b> .....	6
<b><u>9.</u></b>	<b><u>DA VIGÊNCIA</u></b> .....	7
<b><u>10.</u></b>	<b><u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u></b> .....	7
<b><u>11.</u></b>	<b><u>ENCERRAMENTO</u></b> .....	8



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **1. INTRODUÇÃO**

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Jaguariúna, apresenta o presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno (POACI 2025), o qual estabelece o planejamento das ações de acompanhamento, monitoramento, apoio, auditoria e demais atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna.

O Plano Operativo Anual de Controle Interno é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pelo Controlador Interno, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação planejada e preventiva.

Nesse sentido, cumpre destacar que o POACI 2025 tem por finalidade realizar atividades organizadas, a partir de um cronograma, levando-se em conta os recursos humanos e materiais da Controladoria Interna, para verificação da conformidade aos princípios e normas legais dos processos administrativos e operacionais em curso no Poder Legislativo do Município de Jaguariúna.

O POACI 2025 pretende constatar se os controles internos existentes nas áreas priorizadas são eficazes para garantir a confiabilidade e conformidade legal dos processos desenvolvidos, além de verificar o cumprimento das obrigações de accountability, possibilitando, desse modo, a formulação de recomendações que impliquem em melhoria contínua na gestão dos recursos públicos.

Para a consecução de tais finalidades a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Jaguariúna fundou-se em diretrizes e normas de auditoria interna, boas práticas de governança e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no Manual de Controle Interno, publicado no ano de 2022 pelo TCESP.

## **2. BASE LEGAL**

O presente Plano Operativo Anual de Controle Interno possui sua fundamentação em conformidade com:

- Constituição Federal de 1988, (Art. 70 e 74);
- Constituição do Estado de São Paulo, (Art. 32, 35 e 150);
- Lei Federal Nº. 4.320/64;
- Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, (Art. 54 e Art. 59);
- Lei 14.133/2021 (Art. 169);
- Resolução da Câmara Municipal de Jaguariúna nº 173/2015;
- Comunicados, Instruções e Manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **3. OBJETIVOS**

As atividades da Controladoria têm por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos de gestão



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

praticados e apoiar o Controle Externo no exercício da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Ainda, as atividades da Controladoria Interna visam orientar a Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna a adoção de boas práticas de governança e, sobretudo, verificar se os procedimentos adotados no Poder Legislativo estão de acordo com às normas e aos princípios que regem a administração pública, por conseguinte, a ocorrência de desvios e possíveis irregularidades nas rotinas de trabalho.

## **4. ABRANGÊNCIA DO TRABALHO**

As atividades previstas neste plano abrangem todos os departamentos e setores da Câmara Municipal de Jaguariúna, de forma única, temporária, específica e restrita às ações e exceções aplicáveis.

Considerando o volume de atividades a serem executadas pelo controle interno, este instrumento tem como objetivo estabelecer as áreas de atuação, identificar as informações necessárias e suas respectivas fontes, além de definir as técnicas e procedimentos de auditoria a serem aplicados. Com base nisso, serão levantados possíveis achados que fundamentarão as conclusões da auditoria.

## **5. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A Controladoria Interna realizará exames, inspeções, indagações, observações e outros procedimentos com o objetivo de avaliar o ambiente de controle, identificar os principais riscos e compreender o funcionamento geral da Câmara Municipal.

As atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento serão conduzidas em conformidade com as normas gerais aplicáveis ao controle interno, observando também as diretrizes estabelecidas no Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de outros atos normativos e instruções pertinentes.

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

**Planejamento:** Serão realizados levantamentos das legislações aplicáveis e de informações necessárias para conhecimento do objeto. A partir desta análise preliminar, serão definidas a extensão das verificações, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que, por sua vez, subsidiarão a elaboração das questões e critérios adotados.

**Execução:** Serão reunidas evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento. Nesta etapa serão colhidos os achados, que serão detalhados em uma matriz sistematizada, chamada de matriz de achados, visando facilitar a consolidação das informações.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**Relatório:** Peça final do processo, que relatará as evidências e os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido. Tais achados poderão resultar em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas aos setores acompanhados ou auditados.

**Monitoramento:** Processo contínuo que compreende o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementação da recomendação, objetivando a melhoria/correção das disfunções apontadas no relatório.

## 6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

Sempre que for operacionalmente e economicamente viável, a Controladoria Interna procederá a exames no universo de dados do objeto de controle a ser auditado. Porém, em alguns casos, os procedimentos de controle interno deverão ser aplicados em amostras do objeto de controle auditado.

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

**Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

**Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por setor da Câmara Municipal de Jaguariúna;

**Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério do controle interno e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

**Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações da Câmara Municipal, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

## 7. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Controladoria Interna se compromete, de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, a realizar os exames e acompanhamentos propostos, contribuindo para a gestão da Câmara Municipal de Jaguariúna. Assim, cumpre seu papel de auxiliar a administração em suas atividades.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Adicionalmente, a Controladoria Interna assegura o tratamento correto e adequado dos dados, informações, imagens e documentos que analisar ou armazenar, seja em formato físico ou eletrônico.

Também se compromete a emitir despachos, pareceres e conclusões que considerem tanto os aspectos formais das auditorias quanto os aspectos materiais e de conteúdo, garantindo a preservação das pessoas envolvidas. Ainda que seja necessário relatar erros, desvios ou fraudes, a análise técnica prevalecerá, evitando juízos subjetivos, emocionais ou adjetivos que possam distorcer a interpretação dos fatos apontados.

## 8. PROGRAMAÇÃO ANUAL

Esta programação contempla as atividades a serem executadas pelo Responsável pelo Controle Interno, em conformidade com suas atribuições institucionais e em atendimento às exigências do Manual de Controle Interno e demais normas e comunicados emitidos pela Corte de Contas.

Com base no histórico de exames realizados pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Jaguariúna, bem como nas ocorrências, apontamentos e decisões do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relacionadas à Câmara, o Controle Interno apresenta a seguinte programação anual para o exercício de 2025.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES												
EXERCÍCIO 2025												
ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DO TCE/SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ADIANTAMENTOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ADMISSÕES/EXONERAÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO				X				X				X
ANÁLISE ALERTAS TCE/SP		X		X		X		X		X		X
ANÁLISE DAS DESPESAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS	X	X										
ANÁLISE DAS RECEITAS (DUODÉCIMOS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DE EMPENHOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA				X				X				
ANÁLISE FINANCEIRA (DISPONIBILIDADES)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ARQUIVO E INSTALAÇÕES FÍSICAS				X								X
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RGF E ENVIO AO TCE/SP				X				X				X
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS				X				X				X



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ATAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ENVIADAS NO AUDESP		X										
AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		X		X		X		X		X		X
ACOMPANHAR POLÍTICAS PÚBLICAS				X				X				X
ACOMPANHAR JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO			X			X			X			X
ACOMPANHAR OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				X				X				X
ACOMPANHAR OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS				X				X				X
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONTROLE DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO				X				X				X
CONTROLE DE FROTA				X				X				X
CONTROLE DE PRESENÇA VEREADORES				X				X				X
CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO				X				X				X
CRÉDITOS ADICIONAIS / ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				X				X				X
CUIDADOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO				X				X				X
CUMPRIMENTO DE METAS DA LDO/LOA				X				X				X
DECLARAÇÃO DE BENS (IMPOSTO DE RENDA)								X				
DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMOS		X		X		X		X		X		X
ELABORAÇÃO DO POACI 2026												X
ELABORAÇÃO RELATÓRIO DO QUADRIMESTRE	X				X				X			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		X		X		X		X		X		X
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS				X				X				X
LIMITES DE GASTOS (LRF, CF)				X				X				X
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS				X				X				X
REVISÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS				X				X				X

## 9. DA VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir de 06 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Atividades do Controle Interno (POACI), reflete o esforço de organizar e estruturar as ações de fiscalização interna no âmbito do Poder Legislativo de Jaguariúna. O documento define objetivos e estratégias para orientar o acompanhamento e a execução das atividades de auditoria e supervisão.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

O plano busca aprimorar os trabalhos realizados pelo Controle Interno, integrando seus esforços aos dos demais setores e departamentos da Câmara Municipal. Ressalta-se que esta versão do plano de trabalho não pretende esgotar as ações a serem realizadas, mas sim estabelecer prioridades. Outras atividades relevantes, ainda que não previstas neste documento, continuarão sendo executadas conforme necessário.

As atividades que envolvem análises quanto aos cuidados no último ano de mandato do Administrador da Câmara Municipal de Jaguariúna, por lógica, só ocorrerão a cada biênio, acompanhando o prazo de mandato do Presidente do Legislativo.

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Jaguariúna concentrará seus trabalhos na realização de auditorias preventivas, ou "a priori", com prioridade para situações que envolvam a geração de despesa pública, como licitações, contratos, admissões de servidores e adiantamentos, entre outros.

Esses controles preventivos serão realizados durante a execução do ato, procedimento ou processo, com o objetivo de assegurar sua legalidade.

Adicionalmente, a Controladoria realizará auditorias posteriores, ou "a posteriori", com foco na análise dos procedimentos já concluídos. Essas auditorias têm como propósito verificar a conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública e assegurar o cumprimento das normas aplicáveis.

## **11. ENCERRAMENTO**

O cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no POACI 2025.

As constatações, recomendações e pendências farão parte dos relatórios quadrimestrais de Controle Interno. Quando necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria do Legislativo.

Em atendimento ao estipulado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno apresentou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno de 2025, e assume desde já a obrigação de cumprir a programação apresentada.

Jaguariúna, 13 de janeiro de 2025.

**ALIF FERNANDO DIAS DA COSTA**  
Controlador Interno